

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA CLÍNICA, CÉLULAS TRONCO E
TERAPIA CELULAR
Rua Pedreira de Freitas, casa 02 - Seção de Pós-graduação da FMRP
Endereço eletrônico: ppg.octc@usp.br Site: <https://sites.usp.br/pgonco/>
Telefone: (16) 3315 3378

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO EDITAL
PPGOCT 001/2024

O Programa de Pós-Graduação em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP/USP) torna pública a abertura de edital para a seleção de candidatos(as) ao Programa Institucional de Pós Doutorado (PIPD/CAPES). A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do PIPD, especificamente a seleção de candidatos(as) pelo PPG em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular . A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES vigentes.

1. DA FINALIDADE

1.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar a documentação solicitada pela instituição de ensino e pesquisa, declarando que atende e cumprirá os requisitos e obrigações descritos no item 3.1, a partir da data de registro do aceite no termo de compromisso.

1.2. Está prevista a concessão de 1 (uma) bolsa para o PPG em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular com base na Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024:

2. DOS OBJETIVOS DO PIPD

2.1. São objetivos do PIPD:

I - Promover estudos de excelência em alto nível;

II - Reforçar grupos de pesquisa nacionais;

III - Inserir pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração em projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no Brasil;

IV - Aperfeiçoar doutores por meio de atuação no ensino e na pesquisa;

V - Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2.2. A seleção interna de candidatos(as) levará em consideração os objetivos institucionais do programa como:

- 2.2.1. Selecionar candidatos(as) com potencial para conduzir estudos inovadores e de alta qualidade, contribuindo para o avanço do conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico de ponta.
- 2.2.2. Priorizar candidaturas que fortaleçam grupos de pesquisa existentes ou que desenvolvam novas áreas de investigação, ampliando a produção científica da instituição.
- 2.2.3. Selecionar candidatos(as) capazes de integrar projetos de pesquisa em andamento, promovendo a colaboração entre docentes e discentes.
- 2.2.4. Encorajar propostas que incluam componentes de ensino, visando à melhoria do currículo acadêmico e da prática pedagógica, além do fortalecimento da pesquisa integrada ao ensino.
- 2.2.5. Apoiar propostas que desenvolvam soluções inovadoras em ciência e tecnologia, fomentando o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. O PPG em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular, como integrante do PIPD, selecionará candidatos(as) à bolsa considerando os objetivos descritos no item 2 deste edital e verificará a documentação pertinente conforme as exigências estabelecidas pela CAPES.

3.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve cumprir os seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro, sem vínculo empregatício. Caso possua vínculo empregatício ou atividades remuneradas, aceitará a inscrição mediante ciência de que ao ser contemplado com a bolsa, deverá solicitar a dispensa do vínculo;

II - Ter título de doutor(a) expedido por cursos reconhecidos pelo CNE/MEC e obtido há no máximo 7 (sete) anos;

III - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado com recursos públicos federais;

IV –Ter conta corrente ativa individual em banco brasileiro;

Quanto as POLÍTICAS AFIRMATIVAS: Candidatos que se enquadram em políticas afirmativas como mães pesquisadoras, afrodescendentes e povos originários terão pontuações a mais no momento da entrevista com os avaliadores

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário Google Forms com as informações e documentos solicitados abaixo:

- 4.1. Ficha de Inscrição • Link do formulário: <https://forms.gle/Sr14dQm6ZLfz6pGL7>

4.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho no modelo FAPESP
<https://fapesp.br/14197/roteiro-sugerido-para-formatacao-do-projeto-de-pesquisa-bolsas-no-pais-de-pos-doutorado>

4.3. Currículo LATTES do candidato atualizado ou caso não tenha o currículo Lattes enviem o Formulário: Foreign Researcher Curriculum Vitae (Modelo [Clique aqui](#))

4.4. Indicar o laboratório, supervisor/orientador e linha de pesquisa na qual tem interesse em desenvolver o projeto.

4.5. Currículo LATTES do supervisor/orientador atualizado.

4.6. O candidato deverá apresentar a carta de aceite do futuro supervisor/orientador. Modelo [Clique aqui](#).

• Dúvidas relacionadas à inscrição poderão ser esclarecidas por e-mail: secretaria: ppg.octc@usp.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por banca constituída por docentes indicados pela CCP do PPG em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular.

A avaliação compreenderá:

- a) Apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato (tempo máximo de 15 minutos);
- b) Análise e arguição do Currículo do candidato;
- c) Análise e arguição do projeto de pesquisa proposto;
- d) Avaliação do Currículo do supervisor/orientador;
- e) Avaliação da contribuição do supervisor/orientador para o programa (ter oferecido disciplinas no programa nos dois últimos anos, participação em bancas de processo seletivo, participação em bancas de julgamento de trabalho; emissão de pareceres para o programa);
- f) Entrevista presencial ou Google Meet com os candidatos, nas datas definidas no edital, de acordo com a disponibilidade da banca.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do edital pelo PPG em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular

25/10/2024

Inscrição de candidatos(as) 01/11/2024 – 06/12/2024

Seleção dos(as) candidatos(as) pelo PPG 13/12/2024-17/12/2024

Divulgação do resultado preliminar 18/12/2024

Interposição de recurso ao resultado preliminar até 24h após a publicação

Divulgação do resultado final 20/12/2024

7. DA SELEÇÃO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1. A seleção interna será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPG em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular, de acordo com os objetivos institucionais e os critérios estabelecidos neste edital.

7.2. O resultado será formalizado em ata, assinada pelos membros da Comissão e pelo(a) Coordenador(a) do PPG.

7.3. O PPG irá selecionar os candidatos(as) em ordem de classificação, para, em caso de desistência ou impedimento, garantir substituição.

7.4. O processo seletivo terá duração de 3 meses a contar da divulgação do resultado, após esse período, em caso de vacância da vaga, novo processo seletivo será realizado.

7.5. A classificação seguirá a ordem de pontuação definida no Edital.

7.6. Será concedida 1 (uma) cota PIPD por PPG com nota 6 ou 7. A PRPG poderá remanejar cotas institucionais remanescentes conforme as autorizações da CAPES.

8. BOLSISTA:

8.1 - O candidato selecionado terá bolsa pelo período de 12 meses podendo ser renovado, a cada 12 meses, em um total máximo de 36 meses. Contudo a renovação somente será possível após o envio e aprovação de um relatório anual. O relatório deverá ser entregue no findar do 11º mês da bolsa.

8.2 OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

8.2.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

8.2.2. Dedicar-se às atividades do projeto; dedicação exclusiva, cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação;

8.2.3 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade

ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8.2.4 - Manter atualizadas as informações cadastrais e acadêmicas;

8.2.5 - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

8.2.6 - Permanecer no Brasil por pelo menos 6 (seis) meses após o término de estágio no exterior, se aplicável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo para interposição de recurso encontra-se informado no cronograma.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pelo PPG em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular.

9.3 Dúvidas e informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: secretaria. ppg.octe@usp.br.

ANEXO AO EDITAL

- Anexo I - Termo de Compromisso

Anexo II- Carta de anuência do supervisor

ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Ribeirão Preto - SP, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

Beneficiário(a) da bolsa



Anexo II

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 202__

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO DO PROJETO

Eu, _____ (nome do(a)
orientadora) aceito supervisionar/orientar, _____, o(a) candidato(a)
_____ (Nome do candidato(a)) cujo projeto de pesquisa
é: _____

_____ referente a bolsa
de Pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Oncologia Clínica, Células Tronco e Terapia Celular.

Assinatura do(a) orientador(a)